



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processos nº 8255/2020 e 15697/2020

Termo de Colaboração nº 002/2020

Base legal: Art. 61, da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 71 e 77, do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

OSC parceria: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - ASSAMI

CNPJ: 88.710.116/0001-65

Objeto da parceria: atendimento em Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, em turno integral, de até 394 crianças de zero a cinco anos e onze meses, sendo 67 vagas em Berçário I e II e 327 vagas em Maternal I e II, Pré 1(A) e Pré 2 (B).

Período de Execução: 03 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 1.442,529,34

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base os “Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

No período em análise, verificamos que a Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, atendeu parcialmente as metas e ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2020 e Aditivos nº 030/2020, nº 044/2020 e nº 046/2020.

Impactos econômicos e sociais:

A Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI procurou oportunizar às crianças, inicialmente, atendimento de forma integral e presencial em um ambiente educador, conforme consta às fls 494 e do Relato Descritivo referente aos dias letivos ocorridos no início do Ano Letivo de 2020, às fls. 499 a 505, ambos constantes do Processo nº 8255/2020. Posteriormente, com a realização de atividades remotas, a Entidade buscou manter o vínculo com as crianças assim como com as famílias e proporcionar aprendizado, ofertando atividades por meios digitais e materiais didáticos impressos distribuídos aos estudantes por meio de retirada física por seus pais ou responsáveis, comprovados através de assinaturas nas Planilhas de Controle de Entregas de Materiais

Pedagógicos. A Entidade também recebeu mensalmente os gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, os quais foram fornecidos às crianças através de alimentação escolar e no período da pandemia do novo coronavírus entregues às famílias conforme legislação do PNAE, com comprovação de Entrega de kits de gêneros alimentícios e registros fotográficos constantes nos anexos do Processo 15697/2020.

Grau de satisfação/público alvo:

Considerando as medidas protetivas determinadas pelo Sistema de Distanciamento Controlado em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), as avaliações através de visitas ficaram prejudicadas.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

As ações são desenvolvidas na Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, sendo que a entidade necessitará de repasse de recursos para continuidade do trabalho desenvolvido.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Após conferência pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal da Fazenda, verificamos que a Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, comprovou parcialmente a aplicação dos recursos recebidos na finalidade para as quais foram concedidos. Os comprovantes das despesas e relatórios foram anexados à prestação de contas.

Diante do exposto, indicamos a regularidade com ressalvas, da presente prestação de contas uma vez que a Entidade possui débito em aberto referente a valores a serem restituídos ao Município.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 12 de novembro de 2021.

Gestores da Parceria/2021


